

De:	Joseli Baiao <joseli.foxprojetores@gmail.com>
Para:	cpl1@tjpi.jus.br
Data:	Qui, Out 24, 2019, 14:07
Assunto:	PREGÃO Nº 25/2019 - TJPI - Pedido de esclarecimento para o item 03 projetor multimídia

boa tarde !

Setor de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI)

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019
SEI Nº 19.0.000026933-9

Conforme edital item 26.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cpl1@tjpi.jus.br.

Solicitamos o seguinte pedido de esclarecimento para o item 03 Projetor Multimídia conforme abaixo:

Questionamento: Na descrição do projetor multimídia item 03 pede - Sistema de projeção: DLP

Do pedido de Esclarecimento:

A Empresa MM RODRIGUES EIRELI ME, sediada em Brasília-DF inscrita no CNPJ: 26.519.663/0001-00, vem respeitosamente solicitar esclarecimentos sobre as especificações técnicas publicadas para o **item 03** Projetor de Multimídia.

Somos revenda autorizada Epson do Brasil e temos interesse em participar do processo em questão, porém a especificação técnica do projetor direciona o produto para projetores somente com tecnologias DLP restringindo a participação de vários outros fabricantes como Sony, Dell e inclusive a Epson, empresa Líder Mundial na Fabricação de Projetores, o que ocasionaria na redução de preços, trazendo benefício à administração pública.

Desta forma, somente empresas com produtos da Marca BENQ com tecologias DLP, atenderão integralmente as especificações do edital, as referidas exigências afrontam os princípios da isonomia, da razoabilidade, da proporcionalidade e da competitividade, uma vez que limita a participação de diversas empresas e Fabricantes que teriam condições de honrar a execução e fornecimento do objeto contratual, e privilegia apenas um fabricante que atendem tais exigências.

Pelo motivo exposto acima solicitamos que sejam retiradas ou alteradas as exigências abaixo:

Abaixo as especificações retiradas do Edital que precisam ser alteradas para participação de outros fabricantes:

PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW):

- 1 - Deve possuir tecnologia de projeção DLP
- 2 - Deve ter resolução mínima nativa 800 x 600 e deve suportar resolução de 1600x1080, ou superior;
- 3 - Deve ter formato de tela retangular padrão 16:9, entendendo-se como aceitável o padrão nativo 4:3, e compatível com 16:9;
- 4 - Deve oferecer brilho de, no mínimo, 5000 ANSI Lumens;
- 5- Deve possuir razão de contraste, no mínimo, 3000:1;
- 6 - Deve possuir zoom manual de 1,2 vezes ou superior;
- 7 - Deve possuir keystone automático vertical de + / - 30° ou superior;
- 8- Deve possuir, no mínimo, 1 (uma) entrada HDMI; 1 (uma) entrada para computadores simultâneos tipo RGB D-Sub 15 pinos e uma (1) saída para ativação de monitor;
- 9 - Deve possuir porta USB para apresentação sem uso de PC, entendendo-se que o equipamento possui recurso de apresentação autônoma;
- 12 Deve oferecer conexões para sinal de vídeo-composto;
- 13 Deve possuir sistema integrado de alto-falante(s);
- 14 Deve ter peso máximo de 4,0Kg;
- 15 Deve ser capaz de comportar trava física tipo Kensington ou barra de segurança;
- 16 Deve vir acompanhado de manual, controle remoto com pilhas, cabo de força no padrão NBR 14136;
- 17 Deve atender a diretiva de Restrição de Substâncias Perigosas (RoHS);
- 18 Deve possuir compatibilidade de emissão eletromagnética FCC Part 15 B ou equivalente;
- 19 Deve ser oferecido no idioma Português do Brasil; 20 A empresa a ser contratada deverá apresentar documento que é fabricante, distribuidor ou Revenda autorizada do fabricante no Brasil para oferecer assistência técnica on-site;
- 21 Deve possuir nível de ruído máximo 35/30 DBA (modo normal / econômico);
- 22 Padrão compatível com fixação invertida no teto, incluindo em suas funções inversão de imagem;
- 23 Alimentação bivolt automática;
- 24 Lâmpada de reposição original ou compatível, disponível para compra em território brasileiro, sem necessidade de importação; 25 Deverá oferecer garantia dos produtos pelo período mínimo de 02 (dois) anos e de 90 (noventa) dias para a lâmpada que acompanha o aparelho;

Nota: Exigência do sistema de projeção Display com tecnologia DLP.

A vantagem na aquisição de projetores Epson é a tecnologia de projeção 3LCD que é superior aos projetores da marca BENQ que possuem tecnologia DLP. Segue abaixo informações sobre as tecnologias LCD X DLP;

A tecnologia DLP

A tecnologia DLP (sigla, em inglês, para "Digital Light Processing", ou processamento digital da luz) utiliza um chip com espelhos microscópicos para refletir a luz da lâmpada, gerando uma imagem monocromática, e um disco de cores para colorir a imagem. Conforme o disco de cores gira, a imagem projetada pelos espelhos muda. Ou seja, não há uma imagem sendo projetada continuamente, e sim imagens monocromáticas que vão mudando a uma velocidade em que os olhos não conseguem perceber, "compondo" a imagem colorida. Essa composição da imagem aos poucos costuma gerar o problema do "efeito arco-íris", especialmente quando se tem objetos claros sobre um fundo escuro (como um texto em branco sobre um fundo preto): sombras em vermelho, verde e azul se formariam na imagem, atrapalhando a visualização.

Tecnologia LCD

Já os projetores com a tecnologia LCD (sigla, em inglês, para "Liquid Cristal Display", ou display de cristal líquido) separam a luz branca da lâmpada em vermelho, verde e azul (red, green e blue em inglês, daí o sistema de cores RGB) e enviam essa luz através do painel LCD, que "abre" ou "fecha" determinados pixels, gerando as outras cores e projetando a imagem no anteparo. Dessa maneira, os projetores com a tecnologia LCD, Sony e Epson, possuem uma nitidez superior ao aparelho da BenQ, que apresentou a imagem bastante pixelada mesmo em sua resolução ideal.

- Questionamento N° 1:

Entendemos que o projetor ofertado para o item 03 poderá ser entregue com Tecnologia de projeção LCD ou DLP, Nosso entendimento está correto ?

- Questionamento N° 2:

A instalação dos projetores item 03 será de responsabilidade dos Técnicos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI), nosso entendimento está correto ?

no aguardo do retorno aos questionamentos enviados

Grato

Joséli Pereira Baião
MM RODRIGUES
61-32543511



Análise N° 82/2019 - PJPI/TJPI/STIC

Em atenção ao Encaminhamento 10125 (1366036), passamos a esclarecer os seguintes pontos levantados pela interessada a MM RODRIGUES (1366030), considerando os questionamentos de características técnicas dos objetos.

Questionamento 01: Entendemos que o projetor ofertado para o item 03 poderá ser entregue com Tecnologia de projeção LCD ou DLP, Nosso entendimento está correto ?

RESPOSTA: Esclarecemos que existem diversos fabricantes no mercado que utilizam a tecnologia de projeção DLP como, por exemplo, ACER, OPTOMA, Viewsonic, CASIO, BARCO, Ricoh, LG, Infocus, NEC, sendo que a fabricante PANASONIC produz linhas de produtos das duas tecnologias. Todos os modelos encontrados no mercado são vendidos por diversos fornecedores. Portanto, a indicação desta tecnologia não compromete a disputa na modalidade Pregão Eletrônico, devendo a interessada atender a todos os requisitos do edital.

Questionamento 02: A instalação dos projetores item 03 será de responsabilidade dos Técnicos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI), nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: A instalação deste item será realizada por equipe técnica da Secretaria de TIC e Superintendência de Engenharia deste Tribunal.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Igor de Lima e Silva, Coordenador de Governança de TI**, em 25/10/2019, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Ribeiro Madeira Campos Filho, Secretário de Tecnologia da Informação de Comunicação - STIC**, em 25/10/2019, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1367463** e o código CRC **5F6E8093**.